CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 02
Rubrica:

PROCESSO: 2018/000030

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 09 de março de 2018.

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Telefone: (63) 3219-5600 – Palmas/TO – CEP 77.016-330
crcto@crcto.org.br - WWW.CRCTO.ORG.BR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 04
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA n.°005/2018
DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de molduras de alumínio e vidro para homenagem aos Delegados do CRCTO.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Esta aquisição busca reconhecer o trabalho dos 10 (dez) delegados(as) do CRCTO ao longo dos anos em que dedicaram tempo e trabalho à classe contábil de suas regiões. A homenagem será entregue durante o Seminário de Gestão do CRCTO que acontecerá no dia 14 de março de 2018.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1. O produto, suas respectivas quantidades e estimativas de valores estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	ESTIMATIVA VALOR UN.	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	Moldura de alumínio com dois vidros anti-reflexo para certificado a ser entregue pelo CRCTO. Tamanho 36cm de comprimento x 27cm de altura.	10	65,00	650,00
TOTAL				**650,00**

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 05
Rubrica:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.

5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.

6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCTO até às 18h do dia 13 de março de 2018.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária conta 6.3.1.3.01.01.005 – BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS do projeto nº 3015 do Plano de Trabalho 2018.

Palmas, 08 de março de 2018.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 13
Rubrica:

VIDRAÇARIA Capital

Vidros, Espelhos, Bisotê
Quadros, Molduras
Fones: (63)
3215-8090 / 3213-2219

104 N. ACNE 01 - Conj. 01 - Lt. 07 - Sl. 01 - Palmas/Tocantins
(Rua atrás do Bradesco)

☐ PEDIDO
☒ ORÇAMENTO

Data: 09/03/2018

Nome: CRC TO

Endereço:

00271

Cidade: Estado: Fone:

CNPJ: Insc. Est.:

CEP Vendedor: Angélica

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
10		Quadros de Alumínio com dois vidros anti na frente e liso atraz medida 36 X 27 com espaço de 3cm de cada lado	52,00	520,00
		Valor a vista dinheiro R$ 468,00 ou dividido em 3X o valor normal.		

Capital Gráfica (63) 3225-5957

TOTAL 520,00

17.664.663/0001-03
IE: 29.450.254-8
VIDRAÇARIA CAPITAL LTDA-ME
104 N Cj. 01, Lt. 08 - Pl. Dir. Norte
CEP: 77006-016 - PALMAS/TO

Autorizo os serviços
Data ____/____/____
Ass. por Ext.

Recebi em perfeitas condições
Data ____/____/____
Ass. por Ext.

Re: Solicitação de Proposta - Molduras de Alumínio para homenagens

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 12
Rubrica:

qui 08/03/2018 09:57
De: vidracariatocantins
Para: eventos@crcto.org.br

Vidraçaria Tocantins
Telefone: (63) 3215-2185 / CEL: (63) 99282-5401 (oi)
Endereço: Qd 103 Norte Rua NO 11 Lote 12
"Qualidade, rapidez e eficiência"

De: eventos@crcto.org.br
Enviada: Quarta-feira, 7 de Março de 2018 11:19
Para: vidracariatocantins@uol.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta - Molduras de Alumínio para homenagens

Bom dia Prezados

Solicito por gentileza orçamento de 10 (dez) Molduras de alumínio com dois vidros anti-reflexo medidas 36x27, com 3 cm de espaço.

Fico noa guardo.

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Diego Carvalho
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Assistente Técnico em Informática / Desenvolvimento Profissional
e-mail / eventos@crcto.org.br
Tel: (63) 3219-5619

Anexos:

- Orcamento -CRC 080318.docx

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 15
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei n°8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária especifica para a despesa, **autorizo**sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por despensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 09 de março de 2018.

Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO.

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330
Telefax: (63) 3219-5613 – E-mail:compras@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 16
Rubrica:

Data : 12.03.2018
Hora : 16:58

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
96	2018	12.03.2018	2018/000030

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E	3015-SEMINÁRIOS E REUNIÕES	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa com moldura para cetificado para a solenidade de posse da nova Diretoria do CRCTO, que acontecera no dia 14 de março/2018, no auditorio do Palacio Araguaia em Palmas -TO.	R$500,00

Valor por Extenso
Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$1.200,00	R$0,00	R$500,00	R$700,00

PALMAS, 12 de Marco de 2018

NORTON THOMAZI
ESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 13
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 36.998.698/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:29 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2018.
Código de controle da certidão: **1BD2.F598.C8D2.4F9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 22
Rubrica:

Número da Certidão: 2003476

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA VIDROLAR VIDROS E MAT DE CONST LTDA

CNPJ 36.998.698/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de vidros

ENDEREÇO: QD 704 SUL AVENIDA LO 15, SN, PLANO DIRETOR SUL - ZONA UR

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 9 de Março de 2018 - 10h 31m 08s **Emitida Via INTERNET**

9104

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 23
Rubrica:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre confecção de moldura de alumínio com vidro para homenagem em plenária.

Esta aquisição busca reconhecer o trabalho dos 10 (dez) delegados (as) do CRCTO ao longo dos anos que dedicaram tempo e trabalho a classe contábil de sua regiões, a homenagem será entregue durante o Seminário de Gestão do CRCTO que acontecerá dia 14 de março de 2018.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R$ 8.000,00, (oito mil reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **VIDROLAR VIDROS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ N°**36.998.698/0001-23**,** é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R$ 500,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 24
Rubrica:

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 12 de março de 2018.

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.

Palmas, 12 de março de 2018.

Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 25
Rubrica:

MEM.013/2018-CRCTO/FIN

Palmas, 09 de março de 2018.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

1) Encaminho o processo 2018/000030 despesa com moldura para certificado para a solenidade de posse da nova Diretoria do CRCTO, que acontecera no dia 14 de março/2018, no auditório do Palácio Araguaia em Palmas -TO, para análise e parecer quanto à DISPENSA de licitação.

Atenciosamente,

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 26
Rubrica:

Proc. nº 2018/000030

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Contratação/aquisição de Moldura de Certificado

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da – **Contratação/aquisição de Moldura para Certificvado,** para a solenidade de posse dos Conselheiros Eleitos para o Quadriênio 2018/2019 e Diretoria Eleita para o Biênio 2018/2019.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Memorando nº 013/Direx**, com o finco de ter por objeto a contratação de serviços de cerimonial, a realizar-se no dia 14 de março do ano em curso, em Palmas/TO.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 005/2018 – Diretoria Executiva**, está instrumentalizado da seguinte forma: *1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Especificações dos serviços, e estimativa de preços,; 4. Proposta de Preços; 5. Obrigações da Empresa; 6. Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Prazos e Local para a execução do serviço 8. Classificação Contábil.*

Disponibilizando ainda, a importância de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), para fins de pagamento do bem contratado.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Propostas, senão vejamos resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R$ 500,00;

b) VIDRAÇARIA CAPITAL R$ 520,00;

c) VIDRAÇARIA TOCANTINS R$ 600,00;

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência,** sendo:

> "Esta aquisição busca reconhecer o trabalho dos 10 (dez) delegados (as) do CRCTO ao longo dos anos em que dedicaram tempo e trabalho à classe contábil de suas regiões. A homenagem será entrege durante o Seminário de Gestão do CRCTO que acontecerá no dia 14 de março de 2018".

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 28
Rubrica:

PORTARIA CRCTO Nº 24/2018

Dispõe sobre a dispensa de licitação

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de **moldura para certificado** para a solenidade de posse da nova Diretoria do CRCTO, que acontecera no dia 14 de março/2018, no auditório do Palácio Araguaia em Palmas –TO.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ N°** 36.998.698/0001-23, em conformidade com o disposto no Processo nº2018/000030 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 28 Data 12.03.2018
Rubrica: Hora 16:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
170	12.03.2018	ORDINARIO	2018/000030	96	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1101	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	**Complemento**	**Número**	**Núm. Controle**
Dispensa de Licitação		30	0

Favorecido

Nome : VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME **CNPJ / CPF** : 36.998.698/0001-23
Endereço : QD. 704 SUL AV. LO 15 SN **Bairro** : PL DIRETOR SUL
CEP : 77016-524 **Cidade** : PALMAS **UF** : TO
Banco : B. BRASIL **Agência** : 1505-9 **Conta** : 33038-8

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa com moldura para cetificado para a solenidade de posse da nova Diretoria do CRCTO, que acontecera no dia 14 de março/2018, no auditorio do Palacio Araguaia em Palmas -TO.	1	R$500,00	R$500,00

Valor por Extenso

Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$1.200,00	R$0,00	R$500,00	R$700,00

PALMAS, 12 de Marco de 2018

NORTON THOMAZI
ESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 33
Rubrica:

23/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:09:56
150501505 SEGUNDA VIA 0026
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO REG CONT DO TOCA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 10.540-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 23/03/2018
NR. DOCUMENTO 553.962.000.133.038
VALOR TOTAL 500,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V V MATERIAIS CONS LTDA
AGENCIA: 3962-4 CONTA: 133.038-1
NR. DOCUMENTO 551.505.000.010.540
==========
NR.AUTENTICACAO E.143.248.97E.544.DE8

DATA 26/03/18
DOC. 36

Contabilizado
Digitado

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias 20 do mês de Abril de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do 1° volume do processo 2018/000030 , que tem com primeira folha n°02, e a ultima n°34 que corresponde esta neste termo.

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro